

DECRETO Nº 000011 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, JOÃO BEZERRA NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 10 da Lei 006 de 18 de Dezembro de 2017.

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Valor da Suplementação por Anulação de Dotação  | R\$ | 540.000,00 |
|---|-----|------------|
| 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  |     |            |
| 04-122-0021 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO                       |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                              | R\$ | 10.000,00  |
| 08.02.00 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEF                       |     |            |
| 12-361-5510 2.029 - ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL 408                               |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                              | R\$ | 25.000,00  |
| 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |     |            |
| 10-301-6122 2.033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | R\$ | 50.000,00  |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais  | R\$ | 20.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 150.000,00 |
| 10-301-6122 2.037 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE-PPAQ |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | R\$ | 50.000,00  |
| 10.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |     |            |
| 08-244-0801 2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS          |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | R\$ | 50.000,00  |
| 08-244-0801 2.046 - ENCARGOS COM AÇÕES PARA IDOSOS-SCFV                               |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                              | R\$ | 20.000,00  |
| 08-244-0801 2.048 - MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA-IGDEF                                 |     |            |
| 3.3.90.14 - Diárias - Civil   | R\$ | 5.000,00   |
| 08-244-0801 2.049 - MANUTENÇÃO DO IGD-SUSAS   |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 5.000,00   |
| 08-244-0801 2.050 - ENCARGOS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ                             |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | R\$ | 5.000,00   |
| 13.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                     |     |            |
| 04-122-0411 2.060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA                        |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | R\$ | 20.000,00  |
| 15-452-0411 2.064 - ENCARGOS COM A LIMPEZA PÚBLICA                                    |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | R\$ | 30.000,00  |

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).

| Valor da Anulação   | R\$ | 540.000,00 |
|---|-----|------------|
| 02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  |     |            |
| 04-122-0021 2.002 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC.DE GOVERNO                       |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | R\$ | 50.000,00  |
| 04.01.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  |     |            |
| 04-122-0403 2.005 - ENCARGOS COM RPV, PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS               |     |            |
| 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais   | R\$ | 30.000,00  |
| 06.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                                      |     |            |
| 04-122-0002 2.011 - ENCARGOS COM PUBLICIDADES E PROPAGANDAS                           |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | R\$ | 50.000,00  |
| 04-122-0002 2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                         |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | R\$ | 30.000,00  |
| 08.02.00 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEF                       |     |            |
| 12-361-5510 2.029 - ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL 408                               |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | R\$ | 25.000,00  |
| 09.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |     |            |
| 10-301-0204 1.022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMS                                   |     |            |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  | R\$ | 40.000,00  |
| 10-301-0204 1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS   |     |            |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente  | R\$ | 20.000,00  |
| 10-301-0204 1.025 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE   |     |            |
| 4.4.90.51 - Obras e Instalações   | R\$ | 20.000,00  |
| 10-301-0204 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA                                     |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 30.000,00  |
| 10-301-1001 2.039 - ENCARGOS COM OS AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE-PACS                 |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 20.000,00  |
| 10-301-6122 2.033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |     |            |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                             | R\$ | 20.000,00  |
| 10-301-6122 2.036 - MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF             |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                              | R\$ | 15.000,00  |
| 10-301-6122 2.037 - ENCARGOS COM O PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE-PPAQ |     |            |
| 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                 | R\$ | 55.000,00  |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 50.000,00  |
| 10.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |     |            |
| 08-244-0801 2.070 - ENCARGOS COM BOLSA DIGNIDADES                                     |     |            |
| 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                             | R\$ | 30.000,00  |
| 08-244-0801 2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS          |     |            |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo   | R\$ | 30.000,00  |
| 08-244-0801 2.046 - ENCARGOS COM AÇÕES PARA IDOSOS-SCFV                               |     |            |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                              | R\$ | 20.000,00  |
| 08-244-0801 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES-SCFV              |     |            |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                            | R\$ | 5.000,00   |

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/11/2018, revogada as disposições em contrário.

São José do Piauí, 01 de Novembro de 2018



JOÃO BEZERRA NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (01/11/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



DECRETO Nº 016/2019, de 27 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o Ponto Facultativo nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019 nos órgãos da administração municipal do município de São José do Piauí - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao chefe do poder executivo decretar acerca do recesso administrativo dos servidores públicos:

## DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos dias 04 (segunda-feira que antecede o Carnaval), 05 (terça-feira de carnaval) e 06 (quarta-feira de Cinzas) de março de 2019 nos órgãos da Administração Municipal de São José do Piauí - PI. Com exceção para os serviços essenciais e ressalvadas as situações emergenciais.

Parágrafo único. Caberá aos secretários municipais e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços afetos às respectivas áreas de competência, podendo, para tanto, convocar os servidores necessários para a realização dos trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Piauí - PI, 27 de fevereiro de 2019.


JOÃO BEZERRA NETO  
Prefeito Municipal  
São José do Piauí- PIDispensa nº 008/2019  
Processo Adm. Nº 028/2019

FLS. Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

## EXTRATO DE CONTRATO

## DISPENSA Nº 008/2019

CONTRATO DISP. Nº 025/2019

MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de material elétrico, atendendo as necessidades da prefeitura municipal de São José do Piauí/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI.

CONTRATADA: FRANCISCO DE LIMA BARROS ME

CNPJ: 31.723.972/0001-38

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas gerais da Lei nº 8.666/93 (art. 24, II) e demais alterações.

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.104,00 (dezesete mil, cento e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2019.



João Bezerra Neto  
Prefeito Municipal